



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul
Conselho Municipal de Previdência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CMPS

ATA Nº. 24/ 2016

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, às dezessete horas na Sala onde funcionam as dependências da Secretaria Municipal do Planejamento no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul situado na Avenida Rio Branco, nº. 261 reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência Social, por convocação do Presidente com o objetivo de reanalisar a proposta do Executivo Municipal de encaminhamento de Projeto de Lei desafetando área para ser destinada a venda e o produto dessa venda destinado ao pagamento da dívida do Município com o regime próprio, presentes os conselheiros, por seu Presidente senhor José Carlos Henrique da Luz, e com os Conselheiros, Rosa Amara Silveira, Claudionice Soares Araújo, Jorcei Teixeira Marchant Rosi Mara Henrique Machado e Luiz Ronaldo Soares Martins, aberta a reunião o presidente expôs que a iniciativa do Executivo de ofertar uma área parte ideal de um todo localizada no Parque de Eventos Municipal com frente para a Rua Conde de Porto Alegre, onde a administração municipal estava em estudo para um futuro loteamento e venda com o produto dessa, destinado ao regime próprio, em análise mais detalhada do futuro projeto que nos foi apresentado, verificou-se que o retorno financeiro do mesmo não era imediato, pois primeiramente tinha a elaboração do Projeto, após aprovação e a disponibilidade de venda dos imóveis, e as dívidas provenientes de atrasos de repasses requeriam pagamentos e parcelamentos imediatos não estando condizente com a realidade que o novo gestor poderia encontrar no próximo ano, uma vez que havia um parcelamento feito pela atual administração municipal que estava para ser homologado pelo Ministério da Previdência o que dificultaria bastante a próxima gestão em termos de recursos financeiros, dando prosseguimento o presidente disse ainda que faria uma consulta a Delegações de Prefeituras Municipais (D.P.M), estando no aguardo do parecer que será anexado na próxima reunião do Conselho. A Conselheira Rosi Mara Henrique Machado disse que se fizesse também uma consulta ao Tribunal de Contas sobre a venda do imóvel para pagamento de dívidas do município pois receava que provavelmente o tempo para maturação do investimento e retorno do mesmo se daria em um prazo muito maior do que o tempo dado pela previdência social para quitação dos débitos previdenciários, pois teria que ser observado entre outras as condições de mercado como a

oferta e demanda e ainda o prazo que esses recursos fossem canalizados para o regime próprio, tendo anuência dos demais conselheiros, que se manifestaram favorável ao exposto e sugeriram o encaminhamento ao Controle Interno; pedindo a palavra a conselheira Claudionice Soares Araújo, disse que a dívida era de competência do município e que iniciativa de providenciar o Projeto de Lei cabia a autoridade superior, sendo de total responsabilidade do ente administrativo, podendo ser remetido ao FAPS como conselho, democraticamente, para conhecimento e ciência das medidas adotadas pelo Executivo, por fim todos concordaram que se consultasse o Tribunal de Contas sobre o assunto através do Controle Interno e que o produto desta alienação se destinasse futuramente a formação de novas reservas para o FAPS. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião lavrando-se a presente ata que vai por todos assinada em Encruzilhada do Sul, 11 de outubro de 2016.